



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

**3º TERMO DE ADITAMENTO - 1ª PRORROGAÇÃO - 2ª ALTERAÇÃO DO CONTRATO Nº 19/2020, QUE ENTRE SI CELEBRAM O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO E A EMPRESA VIN SERVICE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA EPP.**

CONTRATANTE: TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO, inscrito no CNPJ sob o nº 50.290.931/0001-40, isento de Inscrição Estadual, com sede na Avenida Rangel Pestana, nº 315, Centro, em São Paulo, Estado de São Paulo, neste ato representado pelo seu Diretor Técnico do Departamento Geral de Administração, Senhor **CARLOS EDUARDO CORRÊA MALEK**, portador do RG nº 13.146.149-7 SSP/SP e inscrito no CPF sob o nº 075.299.248-18, conforme delegação de competência fixada pelas Resoluções nº 01/1997 e nº 04/1997 publicadas no DOE/SP, respectivamente, nos dias 08/03/1997 e 20/03/1997, bem como pelo Ato nº 1.917/2015, publicado no DOE/SP de 08/10/2015.

CONTRATADA: a empresa **VIN SERVICE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº 09.311.431/0001-43, com sede na Avenida Marina, nº 1963, Piso Superior, Escritório 7, Bairro Jardim Samoa, em Mongaguá, Estado de São Paulo, CEP: 11730-000, representada na forma de seu contrato social pela Senhora **AMANDA DE PRESBITERIS DOMINGUES**, portadora do RG nº 41.295.795-4 SSP/SP e inscrita no CPF sob o nº 356.914.308-23.

OBJETO: Prestação de serviços de movimentação interna de materiais em geral, para atuação nas instalações dos Prédios Sede, Anexos I e II, com recursos de transporte necessários fornecidos pelo CONTRATANTE.

FUNDAMENTO LEGAL: o presente instrumento é celebrado com fulcro no artigo 57, Inciso II e no artigo 65, Inciso II, ambos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações.

PROCESSO SEI Nº 0012628/2019-76.

As **PARTES** acordam entre si e celebram o presente Termo de Aditamento, com as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA PRORROGAÇÃO

1.1. Pelo presente Termo, ficam prorrogados a vigência e o prazo de execução dos serviços pelo período de **30 (trinta) meses**, iniciando em **1º de janeiro de 2023** e encerrando em **30 de junho de 2025**, em conformidade com o disposto na Cláusula Terceira do Contrato nº 19/2020.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA ALTERAÇÃO

2.1. Este Termo poderá ser rescindido unilateralmente pelo **CONTRATANTE** caso se conclua por sistemática diferenciada de contratação, contanto que a **CONTRATADA** seja notificada com antecedência mínima de **60 (sessenta) dias**.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

3.1. O valor total do presente Termo é de **R\$ 737.873,40** (setecentos e trinta e sete mil oitocentos e setenta e três reais e quarenta centavos), sendo que a **CONTRATADA** perceberá a importância mensal estimada de **R\$ 24.595,78** (vinte e quatro mil quinhentos e noventa e cinco reais e setenta e oito centavos), conforme Planilha de Preços constante do ANEXO ÚNICO deste instrumento.

3.2. A **despesa onerará os recursos** orçamentários e financeiros reservados na Funcional Programática **01.032.0200.4821** - Elemento: **3.3.90.39.99**.

CLÁUSULA QUARTA - DA GARANTIA

4.1. A **CONTRATADA** mantém, nos termos inicialmente pactuados, a **garantia contratual** na proporção de **5%** (cinco por cento) do valor total atualizado do contrato.

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas contratuais.

E assim, por estarem as partes justas e concordes, assinam o presente Termo para todos os fins de direito.

ANEXO ÚNICO**PLANILHA DE PREÇOS**

3º TERMO DE ADITAMENTO - 1ª PRORROGAÇÃO - 2ª ALTERAÇÃO DO CONTRATO Nº 19/2020

PROCESSO SEI Nº 0012628/2019-76

PLANILHA DE PREÇOS FIXOS				
Subitens	Quantidade de postos	Descrição	Valor Unitário mensal	Total mensal
	(1)	(2)	(3)	(4) = (1) X (3)
1	6	Carregador/Ajudante	3.118,08	18.708,48
2	1	Encarregado	3.467,30	3.467,30
PREÇO FIXO TOTAL MENSAL (itens 1 e 2) (R\$)				22.175,78

PLANILHA DE PREÇOS VARIÁVEIS (Serviços extraordinários)					
Subitens	Quantidade de postos	Descrição	Quantidade de horas extraordinárias	Valor da hora extraordinária	Total Mensal
	(1)	(2)	(3)	(4)	(5) = (1) X (3) X (4)
1	6	Carregador/Ajudante	16	21,27	2.041,92
2	1	Encarregado	16	23,63	378,08
PREÇO VARIÁVEL TOTAL MENSAL (itens 1 e 2) (R\$)					2.420,00

PREÇO MENSAL (Fixo + Variável) (R\$)	24.595,78
PREÇO TOTAL (30 meses) (R\$)	734.873,40



Documento assinado eletronicamente por **AMANDA DE PRESBITERIS DOMINGUES**, Sócia-Adminstradora, em 16/11/2022, às 09:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 2º, inciso V, alínea "b", e no art. 6º do [Ato GP 01/2019, de 15 de janeiro de 2019](#).



Documento assinado eletronicamente por **CARLOS EDUARDO CORRÊA MALEK**, Diretor Técnico de Departamento, em 06/12/2022, às 14:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 2º, inciso V, alínea "b", e no art. 6º do [Ato GP 01/2019, de 15 de janeiro de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.tce.sp.gov.br/validar/>, informando o código verificador **0641566** e o código CRC **E5D6644D**.